



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMAQUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E CINCO E VINTE OITO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a vigésimaquarta sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadoras, Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3702/2023 no dia 14/04/2023 e publicada no dia 17/04/2023, às págs. 688/703, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 71 Processo Nº RORSum-0000856-36.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelas recorrentes/reclamantes, o advogado Victor Vital Quixada Padilha, OAB/AL 12264; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000320-10.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Jorge Fausto de Souza Neto, OAB/AL 9416 e pela recorrida/reclamada, o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000543-78.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Francisco Oliveira Rego, OAB/AL 7928; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0000685-12.2018.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado, o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 81 Processo Nº ROT-0001071-09.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Alves Silva, OAB/AL 7414, pela recorrida/reclamada (Ajinomoto do Brasil), a advogada Flávia Helena Orsi, OAB/SP 436061 e pela recorrida/reclamada (Premier Nordeste Ltda), o advogado George Henrique dos Santos, OAB/AL 15521; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 58 Processo N° ROT-0000734-76.2020.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 37 Processo N° ROT-0000461-69.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 26 Processo N° ROT-0000329-40.2020.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000159-49.2021.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000023-71.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo N° RORSum-0000325-79.2022.5.19.0056 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Valdemerson Vitor Silva Santos, OAB/AL 15043 e pela recorrente/reclamada, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 83 Processo N° RORSum-0001093-67.2022.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Carina Pires Sardinha, OAB/RJ 171974, e pela recorrida/reclamada, o advogado Marcelo Sena Santos, OAB/BA 30007; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 51 Processo N° ROT-0000622-51.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Gustavo Henrique dos Santos Viseu, OAB/SP 117417 e pelo recorrente/reclamante, o advogado RenamBraidamarrache, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

13839-A; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000109-83.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12445; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0000822-17.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Carlos Augusto Tortoro Junior, OAB/SP 247319; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000134-28.2022.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000007-55.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Mario Peixoto Costa Junior, OAB/AL 2738; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 66 Processo Nº ROT-0000803-74.2021.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000722-34.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Luis Gustavo Nicoli, OAB/GO 22300; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000204-48.2022.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelas recorridas/reclamadas, o advogado André Luiz de Souza Torres, OAB/BA 16381 e pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Fabio Ramos da Silva, OAB/PE 32750; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 67 Processo Nº RORSum-0000821-07.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Thiago Souto Agra, OAB/AL 7697; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000380-14.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Marcos Antonio Almeida de Souza, OAB/PE 33276D; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000534-38.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Antonio Fabio Ramos da Silva, OAB/PE 32750; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 48 Processo Nº RORSum-0000545-77.2022.5.19.0056 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Saniel Medeiros da Silva Filho, OAB/AL 16639; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000767-58.2021.5.19.0063 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Fabio Ramos da Silva, OAB/PE 32750; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 78 Processo Nº RORSum-0000952-79.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12010; por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000004-94.2020.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo litisconsorte para reduzir o percentual dos honorários advocatícios para 10%. A ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa no tocante a manutenção dos benefícios da Justiça Gratuita ao autor, acompanhou o voto da Relatora por fundamento diverso. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000030-04.2022.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000047-34.2022.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir ao autor o que segue. 1) Pagamento de indenização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

substitutiva ao abono salarial do PIS devido no curso do contrato, no valor de um salário mínimo vigente no ano de 2020 mais um salário mínimo vigente no ano de 2021. 2) Pagamento de uma cota mensal de salário-família no curso do contrato de trabalho. 3) Pagamento do valor correspondente à incidência de FGTS + 40% quanto a saldo de salário, aviso prévio, 13ºs salários, férias + 1/3 e repouso semanal remunerado, considerando, inclusive, o que tiver sido deferido apenas com relação a reflexos de horas extras, bem como salientando que, com relação ao repouso semanal remunerado, o deferimento da incidência de FGTS + 40% se restringe apenas ao que for apurado como decorrente do reflexo de horas extras. 4) Majoração dos honorários advocatícios de sucumbência de 5 para 10% sobre o valor da condenação. 5) Determinar, como critério de atualização monetária, a incidência do índice IPCA-E e de juros legais de 1% ao mês na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC, que abrange juros e correção monetária. 6) Condenação dos reclamados, como obrigação de fazer, a procederem à retificação da data de saída na CTPS do autor, para que passe a constar 19.07.2021 e, na página relativa às Anotações Gerais, a data do último dia efetivamente trabalhado, sendo 16.06.2021, vedada qualquer alusão à Justiça do Trabalho ou ao processo na CTPS do autor. Para a retificação da CTPS, deverá o reclamante entregar sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Atalaia, em até 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da presente ação. Apresentado o documento, os réus deverão ser intimados para procederem à retificação devida, no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento de multa diária ao autor no valor de R\$ 50,00, limitada a R\$ 2.000,00, nos termos do art. 537 do CPC. Custas processuais majoradas para R\$ 360,00, ainda a cargo dos réus, calculadas sobre R\$ 18.000,00, novo valor atribuído à condenação, para fins processuais. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000051-46.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, estabelecer que a Taxa SELIC deve ser aplicada a partir do ajuizamento da ação, a qual já contempla juros de mora. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000066-31.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000091-56.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 9 Processo Nº AIRO-0000093-29.2022.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000103-58.2022.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para declarar a nulidade processual da sentença, por cerceio do direito de defesa, para determinar a reabertura da instrução processual para oportunizar a produção de prova testemunhal. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000147-24.2022.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte autora e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas como no primeiro grau. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000151-48.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para, alterando a sentença fixar honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda reduzia o valor da indenização por dano moral pelo assédio sexual para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000159-97.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento dos seguintes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

títulos: a) multa prevista no art. 477, § 8º da CLT; b) indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia indenização por danos morais. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para conceder os benefícios da Justiça gratuita à reclamada. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000223-98.2022.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e excluir a sua condenação no pagamento de honorários de sucumbência, além de deferir o requerimento formulado pela advogada do reclamante, determinando-se que, após o trânsito em julgado, seja solicitada pelo juízo de primeiro grau a devolução dos valores por ela recolhidos a título de custas processuais, via PROAD, endereçado à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional, que, por sua vez, solicitará a disponibilização do numerário à Secretaria do Tesouro Nacional, para que seja depositado o valor em conta judicial à disposição do juízo. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000229-61.2022.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, alterando a sentença, declarar a competência da Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL para instruir e julgar o feito, utilizando-se das ferramentas disponíveis no processo eletrônico, inclusive com as audiências por videoconferência. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000258-67.2022.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Estado de Alagoas para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais como no primeiro grau. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000282-79.2021.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000304-53.2022.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais em virtude de assaltos. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000315-39.2018.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a exclusão da empresa "PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA" do polo passivo da presente execução. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000335-17.2022.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação da reclamada o pagamento de 15 dias de férias, bem como as multas dos arts. 467 e 477 da CLT. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000359-36.2022.5.19.0062 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso autoral para declarar a competência da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos para instruir e julgar o feito, utilizando-se das ferramentas disponíveis no processo eletrônico, inclusive com as audiências por videoconferência, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0000393-37.2019.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia do juízo. **Ordem: 31 Processo Nº AIRO-0000409-36.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000419-77.2022.5.19.0007**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor da indenização compensatória por danos morais para R\$ 5.000,00, observando-se o disposto na Súmula 439 do TST, bem como excluir o pagamento do salário do mês de abril de 2022. Custas reduzidas para R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, já recolhidas, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que divergia para excluir a indenização por danos morais no valor de R\$ 14.000,00. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000431-88.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da empresa para: a) conceder os benefícios da Justiça gratuita; e b) isentar a reclamada do recolhimento da sua cota-parte relativa às contribuições previdenciárias. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000445-28.2022.5.19.0055 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamado para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para fixar como término do contrato de trabalho a data de 05/09/2022. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000447-83.2022.5.19.0059 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000448-61.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, revertendo a obrigação de reintegrar o trabalhador na obrigação de pagamento de indenização substitutiva dos salários do período de afastamento, contado do dia que se seguiu à dispensa, 13/5/2021, até 27/10/2022, termo final do período estável. Determinar a retificação da CTPS do trabalhador para fazer constar como data da extinção do vínculo 27/10/2022, termo final do período estável, tudo nos limites do pedido. Não conhecer do recurso ordinário interposto pela empresa, por deserção. Não conhecer das contrarrazões patronais quanto ao pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso ordinário apresentado nos autos. Custas processuais a cargo da empresa, minoradas para R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000508-17.2022.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000521-43.2022.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, para: a) condenar o reclamado ao pagamento de indenização substitutiva, em razão de não ter depositado o FGTS em momento oportuno; b) excluir a sua condenação no pagamento dos honorários sucumbenciais em favor da parte contrária; e, c) majorar os honorários advocatícios em favor da patrono da autora de 8% para 10% do valor da condenação. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000521-96.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista e: 1) declarar que houve vínculo empregatício entre as partes litigantes; 2) condenar a reclamada: 2.1) a anotar a CTPS do autor, fazendo constar a função de entregador, o salário mínimo e o período de labor de 20/03/2019 a 20/07/2022, incluindo a projeção do aviso prévio no tempo de serviço (Orientação Jurisprudencial n.º82, da SDI-1, do TST). Para tanto, deverá o autor apresentar sua CTPS perante a Secretaria da Vara de origem, no prazo de até 5 dias após o trânsito em julgado, incumbindo à reclamada efetuar a anotação no prazo de até 5 dias após a ciência da juntada do documento, sob pena de pagamento de multa diária por descumprimento de obrigação de fazer, no importe de R\$100,00, limitada a R\$3.000,00, a reverter em favor do reclamante. Sem prejuízo da multa acima cominada, decorridos 30 dias sem a retificação, deverá a Secretaria da Vara proceder à baixa, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

termos do art. 39, parágrafo 1º, da CLT; 2.2) ao pagamento de: 2.2.1) Férias dos períodos de 2019/2020 e 2020/2021 acrescidos de 1/3; Férias proporcionais mais 1/3; 2.2.2) 13º salário proporcional 2019; 13ºs salários integrais dos anos de 2020 e 2021; 13º salário proporcional 2022; 2.2.3) FGTS de todo o período, e, ainda sobre as parcelas de 13º salário e férias com 1/3, acrescidos da multa de 40%; 2.2.4) honorários de sucumbência de 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado do reclamante. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, têm natureza remuneratória as verbas de 13ºs salários integrais e proporcionais que são objeto da condenação neste acórdão. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Os juros de mora devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., art.883 da CLT e súmula n.º200, TST) e, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000522-28.2022.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, para: a) condenar o reclamado ao pagamento de indenização substitutiva, em razão de não ter depositado o FGTS em momento oportuno; b) excluir a sua condenação no pagamento dos honorários sucumbenciais em favor da parte contrária; e, c) majorar os honorários advocatícios em favor da patrono da autora de 8% para 10% do valor da condenação. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000527-06.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da liquidação. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000537-71.2022.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela CASAL. **Ordem: 45 Processo Nº AIRO-0000539-94.2020.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento patronal, por intempestividade e por deserção. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000544-86.2022.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir o pagamento da indenização substitutiva do FGTS, a majoração dos honorários sucumbenciais de 8 para 10% e excluir a condenação da trabalhadora no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. Custas processuais pelo recorrido, mantidas e dispensadas, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento apenas para excluir a condenação da trabalhadora no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. Acórdão pela ExmªSrª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 49 Processo Nº AP-0000580-65.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela exequente, por ilegitimidade recursal, nos termos dos arts. 18 e 996 do CPC. **Ordem: 50 Processo Nº RORSum-0000616-66.2021.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000667-40.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamante para, alterando a sentença, deferir o pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

da reclamante. Dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para: 1) excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais mais reflexos; 2) estabelecer a aplicação do disposto na súmula n.º381 do TST. "Exofficio", estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. E mais, o crédito da autora deve ser corrigido monetariamente e com juros de mora até o efetivo pagamento. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, a verba de 13º salário proporcional que é objeto da condenação tem natureza remuneratória. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Custas processuais reduzidas e fixadas no valor de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito.**Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0000669-07.2022.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0000678-18.2021.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. Custas processuais pela reclamada, porém, já recolhidas.**Ordem: 56 Processo Nº AP-0000695-62.2018.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0000736-21.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de diferença salarial mais reflexos nos meses de setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020 e dezembro/2020; outubro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021. Custas reduzidas para R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, ora arbitrado à condenação. **Ordem: 60 Processo Nº RORSum-0000751-62.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para excluir da condenação os valores correspondentes à indenização equivalente a garantia de emprego, julgando improcedente a ação. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0000762-62.2020.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de petição patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000775-78.2022.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar: a) a incorporação de 90% da "GF II" à remuneração da autora, com os devidos reflexos nas demais verbas salariais, tais como anuênio/triênio/quinquênio, 13º e 14º salários e férias +1/3; b) após a formalização da incorporação de 90% da "GF II" nos contracheques da autora, o pagamento do valor equivalente desde a data do requerimento administrativo de incorporação, 03.01.2022 (fls. 21), até a data do primeiro pagamento da incorporação de 90% deferida; c) condenar a recorrida CONAB ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor atualizado da causa, ao patrono da demandante; 4) atualização monetária conforme decisão do Plenário do STF no julgamento das ADCs 58 e 59, a ser realizada com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas processuais invertidas, a serem pagas pela reclamada, no valor de 969,62, calculadas sobre R\$ 48.481,00, montante atribuído à causa, considerando não ser possível, nesse momento, mensurar o valor econômico da condenação. **Ordem: 64 Processo Nº RORSum-0000802-49.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decisão:por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, isentar a reclamada do recolhimento da sua cota-parte relativa às contribuições previdenciárias, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 65 Processo Nº AP-0000803-19.2017.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000832-08.2022.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal para: a) excluir a multa de 9,9% sobre o valor da causa, fixada na sentença de embargos de declaração, ID. 80b5550, e; b) determinar o refazimento dos cálculos conforme apurado pela contadoria do juízo na manifestação de ID. 93fa275, fls. 553. Custas processuais de R\$610,39, pela reclamada, já recolhidas. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0000835-76.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para, reformando a sentença de base, minorar o valor da condenação em indenização por danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). E, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante para condenar a reclamada pagar honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.**Ordem: 72 Processo Nº AP-0000876-51.2016.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação. **Ordem: 73 Processo Nº RORSum-0000887-69.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 74 Processo Nº ROT-0000901-53.2021.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 75 Processo Nº RORSum-0000904-95.2022.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 76 Processo Nº RORSum-0000922-44.2021.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para fazer constar do dispositivo da sentença a condenação da parte ré ao pagamento das diferenças entre o valor recebido, R\$ 600,00 nos primeiros dois meses e R\$800,00 no restante do período, e o salário mínimo vigente à época. **Ordem: 77 Processo Nº AP-0000934-88.2017.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer dos agravos de petição apresentados pelos sócios executados para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 79 Processo Nº AP-0000956-93.2019.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a sentença, estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0001003-93.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer dos recursos ordinários interpostos pela B S ALTDA, reclamada principal, e pelo IFAL, 2º reclamado, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para reduzir e fixar a indenização por danos morais, no valor equivalente a três vezes o último salário contratual da reclamante, R\$ 3.117,00, (três mil, cento e dezessete reais), nos termos desta fundamentação. Custas pela demandada, no importe de R\$ 62,34, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação, R\$ 3.117,00, porém já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recolhidas, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que reduzia o valor da indenização por danos morais para R\$10.000,00. **Ordem: 82 Processo Nº ROT-0001090-15.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do obreiro para alterar a sentença e: 1- fixar a vigência do contrato de trabalho como sendo de 15/11/2020 a 05/11/2022; 2- Condena-se a reclamada ao pagamento de: férias integrais mais 1/3 de 2020/2021 e proporcionais de 2021/2022 + 1/3 de 10/12 avos; 13º de 2020 de 2/12 avos, 2021 integral e 10/12 avos de 2022; FGTS de todo período reconhecido mais 40%, saldo de salários (05 dias); aviso prévio (33 dias); 5/12 de férias proporcionais de 2022/2023 + 1/3; 13º salário integral de 2022; 3- condenar ao pagamento do adicional de periculosidade de 30% durante todo o período trabalhado, considerando-se a remuneração de R\$ 4.000,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia o pagamento do adicional de periculosidade de 30% durante todo o período trabalhado. Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela empresa para reduzir os honorários advocatícios para 10% do valor da liquidação do julgado. Custas fixadas em R\$ 2.000,00 calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor ora arbitrado. **Ordem: 84 Processo Nº AIAP-0001392-51.2016.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 85 Processo Nº AP-0001418-97.2012.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA** Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição obreiro por ausência de decisão definitiva, portanto, incabível. **Ordem: 86 Processo Nº AP-0001931-62.2012.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição da executada. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às dez horas e dez minutos do dia vinte oito de abril de dois mil e vinte e três, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora no exercício da presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**